



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI N.º2.026/2014

DE: 18/07/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 355.334,75 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 355.334,75 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Destinados a execução do contrato de repasse 781075/2012 processo 1002667-29 - Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esporte e Cultura

09.01 – Departamento de Esporte

Fonte: 812 CV 781075/2012 - MIN. ESP. - Construção 2ª Etapa Estádio Municipal

27.812.0029.1.303 – Construção 2ª Etapa Estádio Municipal - Cv 781075/2012 – Min. Esporte.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 355.334,75

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 355.334,75 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), provenientes 781075/2012 processo 1002667-29 - Ministério do Esporte.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 27.812.0029.1.114 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 1980/2013 – LOA – Lei Orçamentária do Exercício de 2014

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1928/2013 para o Exercício de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de julho de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal